



Câmara Municipal de Iuna

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05 /2023.

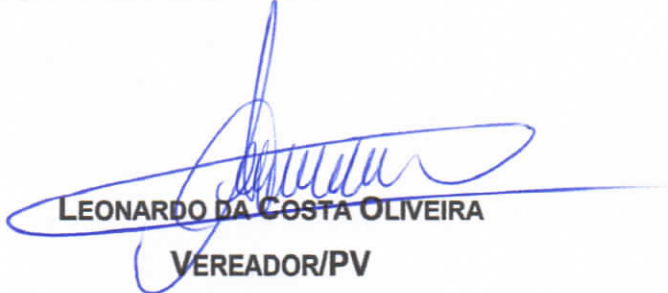
**“ALTERA DISPOSITIVO DO
CÓDIGO TRIBUTÁRIO
MUNICIPAL.”**

Art. 1º O art. 198 da Lei Municipal nº 1989, de 08 de dezembro de 2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 198. O parcelamento poderá ser concedido, em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, com o valor mínimo de 23 (vinte e três) VRTE cada.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024.

Plenário da Câmara Municipal de Iuna/ES, 25 de abril de 2023.


LEONARDO DA COSTA OLIVEIRA

VEREADOR/PV

RECEBIDO

EM 26 / 05 / 2023

